

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

EDITAL MINUCIOSO

PREGÃO PRESENCIAL DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 088/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 088/2019

DATA DA REALIZAÇÃO: 12.12.2019

HORÁRIO: 8:30 HS.

LOCAL: PREFEITURA MUN. DE BASTOS – DIVISÃO DE COMPRAS

O Prefeito Municipal de Bastos Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que se encontra aberto na Divisão de Licitações, o Edital de Pregão Presencial de Registro de Preços para a aquisição de diversos acessórios para carrocerias de ônibus da municipalidade, pelo regime de execução de empreitada por preço unitário, sendo o tipo de licitação a de MENOR LANCE OU PREÇO por ITEM, regido em todos os seus termos pelas Leis Federais n.ºs 10.520 de 17 de julho de 2002, 8.666/93 de 23 de junho de 1993 alterada pela Lei Federal n.º 8.883/94 e introduções posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014 de 07/08/2014, Lei Municipal n.º 1.980/07 de 16 de outubro de 2007 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. Em caso de omissão do presente edital, será aplicada subsidiariamente a Lei 8.078/90 e Decreto 2.181/97 (Código de Proteção e Defesa do Consumidor).

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão do processamento do pregão será realizada na Divisão de Compras da Prefeitura Municipal de Bastos, sito a Rua. Adhemar de Barros, 530, no dia 12 de Dezembro de 2019, no horário das 8:30 às 11:00 e 13:00 às 17:00 hs. , será realizada pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe através de Portaria.

1.0 - DO OBJETO:

Aquisição de diversos acessórios para carrocerias de ônibus da municipalidade, a seguir discriminados:-

Itens de nº 01 ao 20 são exclusivos para empresas ME, EPP E MEI.

ORD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	16	KIT.	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
2	2	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
3	6	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
4	1	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5	2	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
6	4	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
7	2	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
8	1	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
9	16	JG.	CORTINA ONIBUS COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
10	2	JG.	CORTINA MICRÃO COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
11	6	JG.	CORTINA MICRÃO COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
12	1	JG.	CORTINA MICRÃO COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
13	2	JG.	CORTINA MICRÃO COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
14	4	JG.	CORTINA MICRO ÔNIBUS COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
15	2	JG.	CORTINA MICRO ÔNIBUS COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
16	1	JG.	CORTINA MICRO ÔNIBUS COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
17	12	JG.	BORRACHA DA JANELA LATERAL MASCARELO - (INSTALADO)
18	16	JG.	BORRACHA DE PORTA CAIO VITORIA - (INSTALADO)
19	2	JG.	BORRACHA DE PORTA VIAGGIO - (INSTALADA)
20	4	JG.	BORRACHA DE PORTA VOL. - (INSTALADA)
21	16	JG.	BORRACHA DO PARABRISA CAIO VITORIA -(INSTALADO)
22	2	UNID.	BORRACHA DO PARABRISA INTERNO FÓZ SUPER - (INSTALADO)
23	2	UNID.	BORRACHA DO PARABRISA MP VIAGGIO - (INSTALADA)
24	1	JG.	BORRACHA DO PARABRISA SENIOR MIDI - (INSTALADA)
25	4	UNID.	BORRACHA DO PARABRISA VOL. - (INSTALADA)
26	1	JG.	BORRACHA DO PARABRISA VOLARE VICINO - (INSTALADO)
27	6	UNID.	BORRACHA PARABRISA GRAN MIDI. - (INSTALADO)
28	2	JG.	BORRACHA PB. VOLARE V6L ESC. - (INSTALADA)
29	32	UNID.	BORRACHA TAMPA ALÇAPÃO CAIO VITORIA - (INSTALADO)
30	32	UNID.	BRAÇO DE PALHETA CAIO VITÓRIA
31	2	UNID.	BRAÇO DE PALHETA FÓZ PANTOGRÁFICO
32	12	UNID.	BRAÇO DE PALHETA GRAN MIDI 790MM
33	1	UNID.	BRAÇO DE PALHETA SENIOR MIDI MICRÃO
34	8	UNID.	BRAÇO DE PALHETA VOLARE A6/8
35	2	PAR	PALHETA 1ª LINHA VOLARE VICINO
36	64	PÇ.	PALHETA 27 " CAIO VITORIA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

37	4	PÇ.	PALHETA 27" VOLARE V6L
38	4	PÇ.	PALHETA 27" VIAGGIO
39	8	PÇ.	PALHETA 27" VOLARE A6/8
40	24	PÇ.	PALHETA 31" GRAN MIDI
41	8	PÇ.	PALHETA 31" DOGA FÓZ SUPER
42	2	PÇ.	PALHETAS 31" DOGA SENIOR MIDI
43	2	UNID.	PARABRISA LAMINADO CAIO FÓZ SUPER 2500 INTERNO - (INSTALADO)
44	32	UNID.	PARABRISA LAMINADO CAIO VITORIA DIREITO (INSTALADO)
45	16	UNID.	PARABRISA LAMINADO CAIO VITORIA ESQUERDO (INSTALADO)
46	6	UNID.	PARABRISA LAMINADO GRAN MIDI ESCOLAR MOD 2012 INTERNO - (INSTALADO)
47	1	UNID.	PARABRISA LAMINADO SENIOR MIDI MICRÃO - (INSTALADO)
48	2	UNID.	PARABRISA LAMINADO VIAGGIO MP LADO DIREITO -(INSTALADO)
49	2	UNID.	PARABRISA LAMINADO VIAGGIO MP. LADO ESQUERDO - (INSTALADO)
50	4	UNID.	PARABRISA LAMINADO VOL.A6/8 MP - INSTALADO
51	2	UNID.	PARABRISA LAMINADO VOL.ESC.V6L - INSTALADO
52	1	UNID.	PARABRISA LAMINADO VOLARE VICINO XL - INSTALADO
53	30	UNID.	PESTANA ENTRE VIDRO 65MM GRAN MIDI
54	48	UNID.	PESTANA ENTRE VIDRO 70MM VOLARE A6/8
55	30	UNID.	PUXADOR DE JANELA MASCARELLO
56	30	UNID.	PUXADOR DE JANELA MP.ROD. ANTIGO VIAGGIO
57	8	UNID.	PUXADOR DE JANELA VOLARE VICINO
58	320	UNID.	PUXADOR DE VIDRO JANELA CAIO VITORIA
59	40	UNID.	PUXADOR DE VIDRO JANELA FÓZ SUPER
60	20	UNID.	PUXADOR DE VIDRO JANELA SENIOR MIDI
61	80	UNID.	PUXADOR DE VIDRO JANELA VOLARE A6/8
62	40	UNID.	PUXADOR DE VIDRO JANELA VOLARE V6L
63	48	UNID.	TRAVA DO VIDRO LATERAL
64	64	UNID.	VIDRO BANDEIRA CAIO VITORIA 47X1,47 4MM - (INSTALADO)
65	12	UNID.	VIDRO BANDEIRA G.MIDI ESC.28X1,12 4MM - INSTALADO
66	3	UNID.	VIDRO BANDEIRA VOLARE VICINO 1,28X21 4MM - INSTALADO
67	16	UNID.	VIDRO GOTA CAIO VITORIA (INSTALADO)
68	8	UNID.	VIDRO LAT.VOLARE V6L ESC.48X57,5 4MM - (INSTALADO)
69	4	UNID.	VIDRO LAT.VOLARE V6L ESC.48X64 4MMN - (INSTALADO)
70	20	UNID.	VIDRO LATERAL 72,5X59 -(INSTALADO)
71	16	UNID.	VIDRO LATERAL 76,5X75,5 - (INSTALADO)
72	8	UNID.	VIDRO LATERAL CAIO FÓZ 66X75 - (INSTALADO)
73	96	UNID.	VIDRO LATERAL CAIO VITÓRIA 47,5 X 76 4 MM (INSTALADO)
74	24	UNID.	VIDRO LATERAL GRAN MIDI 54,5X79 - (INSTALADO)
75	30	UNID.	VIDRO LATERAL GRAN MIDI 64,7X87,8 - (INSTALADO)

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

76	4	UNID.	VIDRO LATERAL SENIOR MIDI 59X76 - (INSTALADO)
77	2	UNID.	VIDRO MOTORISTA CAIO FÓZ SUPER 80,5X52,5 4MM - INSTALADO
78	16	UNID.	VIDRO MOTORISTA CAIO VITÓRIA 72,5X55 DENTRO - (INSTALADO)
79	16	UNID.	VIDRO MOTORISTA FORA CAIO VITÓRIA 72,5 X 80 (INSTALADO)
80	6	UNID.	VIDRO MOTORISTA GRAN MIDI 67,5X43 - (INSTALADO)
81	1	UNID.	VIDRO MOTORISTA SENIOR MIDI FORA 86X64X45 4MM - (INSTALADO)
82	1	UNID.	VIDRO MOTORISTA VOLARE VICINO 55X64X44 4MM - (INSTALADO)
83	2	UNID.	VIDRO PORTA INFERIOR FÓZ SUPER 37,5X48 - (INSTALADO)
84	4	UNID.	VIDRO PORTA SUP.V6L ESC.45,7X1,17 4MM - (INSTALADO)
85	2	UNID.	VIDRO PORTA SUPERIOR FÓZ SUPER 37,5X1,52 - (INSTALADO)
86	2	UNID.	VIDRO PORTA VIAGGIO 1,17,5X62,5 - (INSTALADO)
87	4	UNID.	VIDRO PORTA VOL.55X65 - (INSTALADO)
88	16	UNID.	VIDRO SUPERIOR DA PORTA CAIO VITORIA - (INSTALADO)
89	4	UNID.	VIDRO VIGIA VOL.92X1,59,5 - (INSTALADO)
90	2	UNID.	VIDRO VIGIA VOLARE V6L 89X1,59 5MM - (INSTALADO)
91	1	UNID.	VIDRO VIGIA VOLARE VICINO 89X1,64 4MM - INSTALADO
92	16	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO E ENCOSTO ALTO CAIO VITÓRIA
93	2	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO E ENCOSTO ALTO VIAGGIO
94	2	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO ENC.ALTO P/PISO ELEVADO FÓZ SUPER
95	6	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO ENC.ALTO P/PISO ELEVADO GRAN MIDI
96	1	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO ENC.ALTO P/PISO ELEVADO SENIOR MIDI
97	4	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO ENCOSTO ALTO P/PISO ELEVADO VOLARE A6/8
98	30	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS 1ª LINHA SENIOR MIDI
99	150	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS 1ª LINHA VOLARE A6/8
100	100	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS 1ª LINHA VOLARE VICINO
101	300	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS CAIO VITÓRIA
102	60	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS FÓZ SUPER
103	150	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS GRAN MIDI
104	150	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS VIAGGIO
105	100	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS VOLARE V6L
106	16	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL CAIO VITÓRIA
107	2	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL FÓZ SUPER
108	6	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL GRAN MIDI
109	1	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL SENIOR MIDI
110	2	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL VIAGGIO
111	4	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL VOLARE A6/8
112	2	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL VOLARE V6L
113	1	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL VOLARE VICINO
114	16	UNID.	FECHO DO CINTO CAIO VITÓRIA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

115	3	UNID.	FECHO DO CINTO FÓZ SUPER
116	6	UNID.	FECHO DO CINTO GRAN MIDI
117	1	UNID.	FECHO DO CINTO SENIOR MIDI
118	2	UNID.	FECHO DO CINTO VIAGGIO
119	4	UNID.	FECHO DO CINTO VOLARE A6/8
120	2	UNID.	FECHO DO CINTO VOLARE V6L
121	1	UNID.	FECHO DO CINTO VOLARE VICINO
122	16	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) CAIO VITÓRIA
123	16	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) CAIO VITÓRIA
124	4	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) FÓZ SUPER
125	4	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) FÓZ SUPER
126	6	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) GRAN MIDI
127	12	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) GRAN MIDI
128	1	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) SENIOR MIDI
129	2	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) SENIOR MIDI
130	2	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VIAGGIO
131	2	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VIAGGIO
132	4	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE A6/8
133	4	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE A6/8
134	2	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE V6L
135	2	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE V6L
136	1	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE VICINO
137	1	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE VICINO
138	2	UNID.	PARACHOQUE DIANTEIRO CAIO FÓZ SUPER 2500
139	16	UNID.	PARACHOQUE DIANTEIRO CAIO VITORIA
140	4	UNID.	PARACHOQUE DIANTEIRO MICRO VOLARE A6/8
141	2	UNID.	PARACHOQUE DIANTEIRO MP VIAGGIO
142	16	UNID.	PARACHOQUE TRASEIRO CAIO VITORIA
143	4	UNID.	PARACHOQUE TRASEIRO MICRO VOLARE A6/8
144	2	UNID.	PONTEIRA CAIO FÓZ SUPER 2500 DIANTEIRA DIREITA
145	2	UNID.	PONTEIRA CAIO FÓZ SUPER 2500 DIANTEIRA ESQUERDA
146	32	UNID.	PONTEIRA DIANTEIRA CAIO VITORIA D/E-T/D
147	32	UNID.	PONTEIRA DIANTEIRO CAIO VITORIA D/D – T/E
148	16	UNID.	CUPULA DO FAROL CAIO VITÓRIA ESQUERDO
149	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO CAIO FÓZ SUPER 5/34 LENTE LISA C/VIGIA
150	16	UNID.	FAROL DIANTEIRO CAIO VITÓRIA DIREITO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

151	16	UNID.	FAROL DIANTEIRO CAIO VITÓRIA ESQUERDO
152	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO DIREITO VOLARE A6/8
153	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO VOLARE A6/8
154	2	UNID.	FAROL DIANTEIRO SENIOR/IDEALE L.LISA C/VIGIA SENIOR MIDI
155	2	UNID.	FAROL DIANTEIRO SENIOR/IDEALE L.LISA S/ VIGIA SENIOR MIDI
156	4	UNID.	FAROL VIAGGIO LADO DIREITO VIAGGIO
157	4	UNID.	FAROL VIAGGIO LADO ESQUERDO VIAGGIO
158	6	UNID.	LANTERNA BREACK LIGTH LED GRAN MIDI
159	12	UNID.	LANTERNA DIANTEIRA PISCA LED GRAN MIDI
160	4	UNID.	LANTERNA FREIO/PISCA DIREITO VOLARE A6/8
161	4	UNID.	LANTERNA FREIO/PISCA ESQUERDO VOLARE A6/8
162	36	UNID.	LANTERNA LATERAL PISCA LED GRAN MIDI
163	64	UNID.	LANTERNA LATERAL PISCA/MEIA LUZ CAIO VITÓRIA
164	4	UNID.	LANTERNA PISCA CAIO FÓZ SUPER DIANTEIRA 45MM CRISTAL
165	16	UNID.	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DIREITO CAIO VITÓRIA
166	16	UNID.	LANTERNA PISCA DIANTEIRA ESQUERDO CAIO VITÓRIA
167	4	UNID.	LANTERNA RÉ DIREITO VOLARE A6/8
168	4	UNID.	LANTERNA RÉ ESQUERDO VOLARE A6/8
169	12	UNID.	LANTERNA TRASEIRA FREIO 125MM LED GRAN MIDI
170	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA IDEALE ESC. FREIO SENIOR MIDI
171	12	UNID.	LANTERNA TRASEIRA PISCA 125MM LED GRAN MIDI
172	4	UNID.	LANTERNA TRASEIRA VOLARE V6L FREIO
173	4	UNID.	LANTERNA TRASEIRA VOLARE V6L RÉ
174	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA VOLARE VICINO FREIO
175	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA VOLARE VICINO RÉ
176	32	UNID.	LANTERNA VIGIA DIANTEIRO CAIO VITÓRIA
177	8	UNID.	LANTERNA VIGIA DIANTEIRO VOLARE A6/8
178	4	UNID.	LANTERNA VIGIA LED VERMELHA FÓZ SUPER
179	12	UNID.	LANTERNA VIGIA MASCARELO ESCOLAR VERMELHA LED GRAN MIDI
180	32	UNID.	LANTERNA VIGIA TRASEIRO CAIO VITÓRIA
181	8	UNID.	LANTERNA VIGIA TRASEIRO VOLARE A6/8
182	2	UNID.	LENTE PISCA DIANTEIRO DIREITO VIAGGIO
183	2	UNID.	LENTE PISCA DIANTEIRO ESQUERDO VIAGGIO
184	2	UNID.	LENTE VIAGGIO TRASEIRA DIREITO PISCA VIAGGIO
185	2	UNID.	LENTE VIAGGIO TRASEIRA ESQUERDO PISCA VIAGGIO
186	2	UNID.	LENTE VIAGGIO TRASEIRA FREIO DIREITO VIAGGIO
187	2	UNID.	LENTE VIAGGIO TRASEIRA FREIO ESQUERDO VIAGGIO
188	16	UNID.	MOLDURA FAROL CAIO VITÓRIA DIREITO
189	16	UNID.	MOLDURA FAROL CAIO VITÓRIA ESQUERDO

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

190	2	UNID.	BOTÃO DE ACIONAMENTO PORTA FÓZ SUPER
191	2	UNID.	CONTROLADOR DA PORTA (MODULO) VOLARE V6L
192	1	UNID.	CONTROLADOR DA PORTA (MODULO) VOLARE VICINO
193	6	UNID.	EIXO DO LIMPADOR AUXILIAR GRAN MIIDI F/ESGUICHO
194	12	UNID.	EIXO DO LIMPADOR PRINCIPAL GRAN MIDI
195	32	UNID.	MANIVELA DO MOTOR LIMPADOR CAIO VITÓRIA
196	32	UNID.	MECANISMO DO ALÇAPÃO CAIO VITÓRIA
197	2	UNID.	MECANISMO DO ALÇAPÃO FÓZ SUPER C/EM.
198	2	UNID.	MECANISMO DO ALÇAPÃO FÓZ SUPER
199	2	UNID.	MOTOR DE ACIONAMENTO DA PORTA FÓZ SUPER
200	2	UNID.	MOTOR DE ACIONAMENTO DA PORTA VOLARE V6L
201	1	UNID.	MOTOR DE ACIONAMENTO DA PORTA VOLARE VICINO
202	6	UNID.	MOTOR DE ACIONAMENTO PORTA GRAN MIDI
203	32	UNID.	MOTOR LIMPADOR 24V CAIO VITÓRIA
204	16	UNID.	PISTÃO DE ACIONAMENTO DA PORTA 2/1,2" CAIO VITÓRIA
205	2	UNID.	REPARO PISTÃO 2/12" FNA VIAGGIO
206	32	UNID.	TERMINAL PORTA CAIO VITÓRIA
207	32	UNID.	TRANSMISSÃO DO LIMPADOR 45 CM CAIO VITÓRIA
208	32	UNID.	VALVULA DE PORTA COLUMBIA CAIO VITÓRIA
209	2	UNID.	VALVULA DE PORTA ROTATIVA VIAGGIO
210	2	UNID.	BRAÇO DO RETROVISOR CAIO FÓZ SUPER DIREITO (ESCOLAR)
211	16	UNID.	BRAÇO DO RETROVISOR CAIO VITÓRIA DIREITO
212	480	MT.	CANALETA CAIO VITÓRIA
213	180	MT.	CANALETA FLOCADA GRAN MIDI
214	100	M.	CANALETA MP VOL.FLOCADA VOLARE A6/8
215	2	JG.	CANALETA MP.RODOVIARIO VIAGGIO
216	64	UNID.	CHAPA DE ALUMINIO 3X1X1,4MM CAIO VITÓRIA
217	80	UNID.	CONEXÃO COTOVELO 1,4X6MM
218	32	JG.	FRISO FACÃO CAIO VITÓRIA (BARRA 6MT)
219	2	BAR.	FRISO FACÃO FÓZ SUPER (BARRA 12MTS)
220	2	BAR.	FRISO PINGADEIRA FÓZ SUPER(BARRA 12MTS)
221	16	UNID.	GRADE DIANTEIRA CAIO VITÓRIA
222	160	MT.	MANGUEIRA 6 MM CAIO VITÓRIA
223	16	UNID.	QUADRO DE JANELA COMPLETA (VÃO 1,50) CAIO VITÓRIA
224	2	UNID.	TAMPA DO ALÇAPÃO CAIO FÓZ SUPER
225	16	UNID.	TAMPA DO ALÇAPÃO CAIO VITÓRIA
226	6	UNID.	TAMPA DO ALÇAPÃO MASCARELLO ESC/ GRAN MIDI
227	16	UNID.	VOLANTE DE DIREÇÃO MB CAIO VITÓRIA
228	96	UNID.	BICO DE PAPAGAIO PEQUENO CAIO VITÓRIA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

229	16	UNID.	COIFA DE CAMBIO MB CAIO VITÓRIA
230	18	UNID.	MARTELO DE EMERGENCIA C/CAPA GRAN MIDI
231	16	UNID.	QUEBRA SOL ÔNIBUS URBANO CAIO VITÓRIA
232	6	UNID.	QUEBRA SOL SANEFA 890MM GRAN MIDI
233	1	UNID.	QUEBRA SOL SANEFA SENIOR MIDI/IDEALE
234	16	UNID.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM CAIO VITÓRIA
235	2	UNID.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM FÓZ SUPER
236	6	UNID.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM GRAN MIDI
237	1	PÇ.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM SENIOR MIDI
238	2	PÇ.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM VIAGGIO
239	4	PÇ.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM VOLARE A6/8
240	2	PÇ.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM VOLARE V6/L
241	1	PÇ.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM VOLARE VICINO
242	8	UNID.	ARO DE RODA TRSEIRO ESQUERDO/DIREITO
243	4	UNID.	ARO DE RODA VOLARE DIANTEIRO/ESQUERDO
244	4	UNID.	ARO DE RODA VOLARE DIANTEIRO DIREITO
245	4	UNID.	PARABRISA G6 1200 LE HD (INSTALADO)
246	4	UNID.	PARABRISA G6 1200 LD HD (INSTALADO)
247	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO ESQ. G6
248	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO DIR. G6
249	4	UNID.	QUEBRA SOL SANEFA G6
250	4	UNID.	VIDRO PORTA G6 1200
251	10	UNID.	VIDRO LATERAL COLADO 1,00X1,57.5 (INSTALADO)
252	4	UNID.	VIDRO LATERAL COLADO 1,00X1,57.5 C/ ESCOTILHA (INSTALADO)
253	2	UNID.	PARACHOQUE TRASEIRO PARADISO G6 1200
254	2	UNID.	PARACHOQUE DIANTEIRO PARADISO G6 1200
255	8	UNID.	FAROL DE MILHA G6 1200
256	4	UNID.	BORRACHA DA PORTA MP G6
257	1	UNID.	PARABRISA CAIO F 2400 (INSTALADO)
258	4	UNID.	VIDRO LATERAL CAIO F 2400 68X74,5 (INSTALADO)
259	1	UNID.	PARABRISA SENIO MIDI 2019 (INSTALADO)
260	4	UNID.	VIDRO LATERAL 59X76 (INSTALADO)

1.1 - Os serviços deverão ser executados no máximo 05 dias após o pedido.

1.2 - A sede da empresa contratada para os itens 01 ao 16 não poderá ter a distância superior a 120 km do município de Bastos.

Com o efeito, tal cláusula não restringe o universo de competidores, pelo contrário, percebe-se que neste raio de 120 km encontram-se vários municípios com diversos fornecedores aptos a atender as necessidades da administração pública num prazo e qualidade aceitável. A exigência de fornecedor num raio estipulado, além de não restringir o universo de competidores, implica em economicidade aos cofres públicos, pois se torna mais oneroso para administração e locomoção dos ônibus, a hora do funcionário para o transporte, o combustível a ser gasto no transporte e da fiscalização a ser realizada

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

no serviço prestado nas instalações dos kits de câmara de ré (em atendimento a Resolução 504/2014 do CONTRAN) e cortinas nos ônibus escolares da municipalidade.

OBS: Os *parabrisas e vidros laterais* deverão ser entregues e instalados no pátio do Almojarifado Municipal, as *cortinas e câmeras de ré* serão instaladas na sede da empresa licitante vencedora do certame.

2.0 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

Somente poderão participar dos lances dos itens 01 ao 20, os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto desta licitação que sejam **ME, EPP ou MEI nos termos do inciso I do Art. 48 da Lei Complementar 123/06, com redação dada pela Lei Complementar 147/14** sendo que para os itens de nº 01 ao 16 a sede da licitante não poderá ter distância superior a 120 km do município de Bastos, para os demais itens poderão participar todas as empresas que preencherem as condições de credenciamento e requisitos deste edital.

2.2. Não poderão participar nesta licitação as empresas:

2.2.1. Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública, direta e indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios suspenso, ou que por estas tenha sido declarada inidônea.

3.0 - DO CREDENCIAMENTO:

Para o credenciamento deverão ser apresentados os documentos a seguir discriminados:

Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência da investidura. Tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular do qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento que comprove os poderes do mandante para a outorga.

O representante legal e o procurador deverão se identificar exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

A ausência do Credenciado, em qualquer momento da sessão, importará em imediata renúncia de interposição de lances verbais da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.1 –DECLARAÇÃO DE ME e EPP

Deverão apresentar declaração e comprovante de que se encontram na condição de ME ou EPP como descrito pela Lei Complementar nº 123/2006.

DECLARAÇÃO

Declaro para fins de participação no Pregão Presencial nº 088/19 que a empresa (Nome da Empresa), CNPJ está sob o regime da Lei Complementar nº 123/2006, portanto goza do direito de preferência em caso de empate de preços. Por ser a expressão da verdade firmo a presente declaração para os efeitos legais.

Assinatura

Nome do representante de empresa

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

4.0 - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.

A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo abaixo deverá ser apresentada fora dos Envelopes n.ºs 1 e 2.

4.1 - MODELO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar no Processo Licitatório n.º 130/19, na Modalidade Pregão Presencial n.º 088/19, da Prefeitura do Município de Bastos/SP., declaro pleno atendimento aos requisitos de habilitação desta empresa.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente em 2 envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

ENVELOPE N.º 1 – PROPOSTA

Pregão n.º 088/19

Processo n.º 130/19

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

ENVELOPE N.º 2 – HABILITAÇÃO

Pregão n.º 088/19

Processo n.º 130/19

Prefeitura do Município de Bastos/SP.

4.2 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio.

5.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

Nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual/municipal da licitante, se houver;

Número do processo e do Pregão;

Descrição do objeto da presente licitação, inclusive marca, em conformidade com as especificações do folheto descritivo;

Preço unitário e total, por item em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

6.0 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”

O Envelope “Documentos de Habilitação” deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

6.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA

Registro comercial, no caso de empresa individual;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da respectiva ata da última eleição;
Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

Os documentos apresentados no credenciamento não precisarão constar do Envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

6.2 - DA REGULARIDADE FISCAL

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual (relativos ao ICMS) da sede da licitante;
Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal da sede da licitante;
Certidão de regularidade de débito para com e com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
Certidão de regularidade de débito para com a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria da Fazenda Nacional e o Sistema de Seguridade Social (INSS)
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)

6.3 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

Declarações da licitante, elaborada em papel timbrado e subscrita por seu representante legal, de que se encontra em situação regular perante o **Ministério do Trabalho** e **declaração que não possui fato superveniente impeditivo**:

7.0 - **MODELO** DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Eu (nome completo), representante legal da empresa (nome da pessoa jurídica), interessada em participar do processo licitatório, na Modalidade Pregão (Presencial) n.º 088/19, da Prefeitura do Município de Bastos, declaro sob as penas da lei que a (nome da pessoa jurídica) encontra-se em situação regular perante o Ministério do trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7.º, da Constituição Federal.

Local e data.

Nome, RG e assinatura do representante legal.

Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

7.1 – MODELO de Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93

MINUTA DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE

Ref: (identificação da licitação)

....., inscrito no CNPJ nº, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nºDECLARA, para fins do disposto no § 2º do artigo 32 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não está impedida de participar de licitações ou contratar com a Administração Pública, Direta ou Indireta e que não é declarada inidônea pelo Poder Público, de quaisquer esferas da Federação. Não se encontra, nos termos da legislação em vigor ou do Pregão, sujeito a qualquer outro fato ou circunstância que possa impedir a sua regular participação na presente licitação, ou a eventual contratação que deste procedimento possa decorrer.

.....
(data)

.....
(assinatura do representante legal)

8.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

É facultada às licitantes a substituição dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, pelo comprovante de registro cadastral, exceto para certidões relativas a seguridade social que possuem o prazo de vencimento inferior a 12 meses devendo estas serem exibidas em original ou cópia autenticada pelo cartório ou servidor integrante da equipe de apoio do referido pregão, para participar de licitações junto ao Município de Bastos no ramo de atividade compatível com o objeto do certame.

Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões/documentos apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anteriores à data de apresentação das propostas.

9.0 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

No local, data e horário constantes do preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 30 minutos.

Após o credenciamento, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, em envelopes separados, da proposta de preços e dos documentos de habilitação.

9.1 - A análise das propostas pelo pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados no Edital;
Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

9.2 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

9.3 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% superiores àquela;

Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). Em caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

9.4 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formularem lances de forma sequencial a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de R\$ 0,01 (um centavo).

9.5 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

9.6 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas, na ordem crescente dos valores, considerando-se o último preço ofertado.

9.7 - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

9.8 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço do item, decidindo motivadamente a respeito.

9.9 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

9.9.1 - Considerada aceitável a oferta de menor preço do item, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

9.9.2 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser sanadas em sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante: Substituição de documentos, ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

9.9.3 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no item 8.0, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará junto ao Cadastro Geral de fornecedores do Município de Bastos Estado de São Paulo, se for o caso, promoverá diligência para suprir a deficiência.

Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

9.9.4 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço do item, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

9.9.5 – Como descrito anteriormente, o critério de julgamento será objetivo, considerando vencedor o proponente que ofertar o menor lance por item descrito neste Edital, esgotados todos os esforços visando a obtenção do menor preço por item.

10. - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

10.1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

10.2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação.

10.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

10.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

10.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importar a invalidade apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11 - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO.

Os produtos deverão ser entregues e instalados no prazo máximo de 05 (cinco) dias, conforme requisição de empenho e deverão ser entregues no Almoarifado Municipal da Prefeitura Municipal de Bastos, sito à Avenida Gaspar Ricardo s/nº, no horário das 8:00 às 11:00 hs e 13:00 às 16:00 hs., de segunda à sexta-feira.

11.1 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, decorrentes da entrega e das mercadorias.

11.2 – Os *parabrisas e vidros laterais* deverão ser entregues e instalados no pátio do Almoarifado Municipal, as *cortinas e câmaras de ré* serão instaladas na sede da empresa licitante vencedora do certame.

11.3 - Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor responsável pelo recebimento do objeto licitado.

12 - DA FORMA DE PAGAMENTO:

12.1 - O pagamento será efetivado no prazo de até 07 (sete) dias da entrega dos produtos após a apresentação da nota fiscal de venda, mediante a comprovação da CONTRATADA de sua regularidade com a Seguridade Social “INSS” e para com o “FGTS”, sob pena do pagamento não ser efetuado.

12.2 - O pagamento será realizado mediante crédito aberto em conta corrente em nome da Contratada ou na Tesouraria da Prefeitura.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

13 - DA CONTRATAÇÃO

Por se tratar de materiais de entrega imediata, o contrato será substituído por nota de empenho.

Os preços serão fixos e irrevogáveis, garantindo-se, todavia, a manutenção do equilíbrio econômico financeiro, nos termos do Artigo 65, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

13.1 - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:-

Para suprir as despesas da presente Licitação, serão utilizadas verbas das seguintes Classificações Orçamentárias:-

02 EXECUTIVO

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
211	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	67.882,76	TESOURO
5739	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	1100000	17.538,55	TESOURO MERENDA PRÉ
5749	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	1100000	10.039,12	TESOURO MERENDA FUND
5721	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	1100000	13.001,29	TESOURO MERENDA CRECHE
5729	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	1100000	37.105,00	TESOURO MERENDA MÉDIO
385	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000	281,89	TESOURO FUND
480	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	2200000	51.140,57	TESOURO TRANSP FUND
483	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	481	2	2200001	66.220,71	Convênio Auxílio Transporte
485	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	484	5	2200002	68.160,00	FNDE PNATE
491	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	2300000	5,53	TESOURO TRANSP MÉDIO
2209	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	455,85	TESOURO MÉDIO
4796	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	1.000,00	TESOURO ESCOLA INFORM.
2203	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	20.381,89	TESOURO SUPERIOR
4794	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	2130000	18.598,07	TESOURO TRANSP PRÉ
536	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2130000	405,07	TESOURO PRÉ
2924	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	121.688,79	FNDE QSE

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

5402	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	1100000	18,78	TESOURO PROJETO CRESCER
1215	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	1100000	747,40	TESOURO BANDA MIRIM
4793	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	1100000	9.209,94	TESOURO PROJETO CULTURA
6590	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0047.2.078	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	712	1	3100000	17.538,55	TESOURO ADM SAUDE
2816	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	10.039,12	TESOURO PAB
7035	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	3000073	13.001,29	SUS QUALIS MAIS
6473	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	3000081	37.105,00	SUS CONVÊNIO 1500/18
6474	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1497	2	3000083	281,89	SUS CONVÊNIO 1477/18
7029	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056	51.140,57	SUS PAB
7028	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	66.220,71	SUS PAB
6822	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	3000019	68.160,00	SUS INCR. TEMP.
6819	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	5,53	SUS PMAQ
2921	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	455,85	TESOURO PSF
2389	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	1.000,00	TESOURO PACS
4443	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	20.381,89	TESOURO PRONTO SOCORRO
4823	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	18.598,07	TESOURO BLMAC
4983	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	405,07	SUS BLMAC
7037	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	3100000	121.688,79	TESOURO RSM
7022	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	3000066	18,78	SUS RESID. TERAP.
7023	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	3000070	747,40	SUS CAPS
3598	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	9.209,94	TESOURO MAC VISA
4589	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042	2.386,00	SUS BLVGS VISA
2965	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	138,54	TESOURO VEP
7021	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	20.000,00	SUS BLVGS PVVS

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

6146	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	3000003	2.564,00	SUS DENGUE
Total de dotação disponível em 17/10/2019:								R\$	
								964.968,20	

13.2 - Se por ocasião do pagamento as certidões de regularidade de débito da Adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Secretaria da Receita Federal e a Procuradoria Nacional, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por referidos meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

13.3 - Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações a Adjudicatária será notificada para no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade, mediante apresentação das certidões respectivas com prazo de validade em vigência sob pena da contratação não se realizar.

14 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

14.1 - Ficará impedida de licitar com a Administração direta pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

14.2 - A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada subsidiariamente as disposições da Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores, garantido o exercício da prévia e ampla defesa e registrada no Cadastro de fornecedores.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

15.2 - O resultado do presente certame será divulgado no D.O.E (Diário Oficial do Estado).

Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no diário Oficial do Estado.

15.3 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada mediante protocolo, na Divisão de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias após a entrega, ultrapassado este prazo sem a retirada dos documentos, os mesmos serão incinerados.

15.4 - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital que decidirá no prazo de 1 (um) dia útil.

Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

15.5 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Fórum da Cidade de Bastos, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS 17 DE OUTUBRO DE 2019**

**MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL**

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 088/19 DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 130/2019

Aos ... (.....) dias do mês de Novembro do ano de 2019, autorizado pelo do processo de Pregão Presencial nº 130/19, Processo nº 130/2019, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal nº 597/09 de 26 de janeiro de 2009 que, conjuntamente com condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1.0 Consideram-se registrados os seguintes preços da Detentora da Ata:, CNPJ nº, representado pelo Sr, à saber:

1.1 Descrição

ORD.	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	16	KIT.	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
2	2	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
3	6	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
4	1	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
5	2	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
6	4	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
7	2	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
8	1	KIT	CAMERA DE RÉ COMPLETA P/ÔNIBUS ESCOLAR CONTENDO - CAMERA C/ RESOLUÇÃO HORIZONTAL MÍNIMA DE 400 TVL, ILUMINAÇÃO MÍNIMA <0,5 LUX, MONITOR DE 4.3 POLEGAS OU SUPERIOR C/ RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 640 X 480 PIXELS, CABO DE 12MTS - QUE ATENDA A RESOLUÇÃO 504/14 DO CONTRAN - (INSTALADO)
9	16	JG.	CORTINA ONIBUS COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
10	2	JG.	CORTINA MICRÃO COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
11	6	JG.	CORTINA MICRÃO COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

12	1	JG.	CORTINA MICRÃO COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
13	2	JG.	CORTINA MICRÃO COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
14	4	JG	CORTINA MICRO ÔNIBUS COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
15	2	JG.	CORTINA MICRO ÔNIBUS COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
16	1	JG.	CORTINA MICRO ÔNIBUS COMPLETA TECIDO 96% POLIESTER/ 4% ELASTANO NA COR AZUL REAL - COM CORDA E PASSADOR DE CORTINA (INSTALADA)
17	12	JG.	BORRACHA DA JANELA LATERAL MASCARELO - (INSTALADO)
18	16	JG.	BORRACHA DE PORTA CAIO VITORIA - (INSTALADO)
19	2	JG.	BORRACHA DE PORTA VIAGGIO - (INSTALADA)
20	4	JG	BORRACHA DE PORTA VOL. - (INSTALADA)
21	16	JG.	BORRACHA DO PARABRISA CAIO VITORIA -(INSTALADO)
22	2	UNID.	BORRACHA DO PARABRISA INTERNO FÓZ SUPER - (INSTALADO)
23	2	UNID.	BORRACHA DO PARABRISA MP VIAGGIO - (INSTALADA)
24	1	JG.	BORRACHA DO PARABRISA SENIOR MIDI - (INSTALADA)
25	4	UNID.	BORRACHA DO PARABRISA VOL. - (INSTALADA)
26	1	JG.	BORRACHA DO PARABRISA VOLARE VICINO - (INSTALADO)
27	6	UNID.	BORRACHA PARABRISA GRAN MIDI. - (INSTALADO)
28	2	JG.	BORRACHA PB. VOLARE V6L ESC. - (INSTALADA)
29	32	UNID.	BORRACHA TAMPÁ ALÇAPÃO CAIO VITORIA - (INSTALADO)
30	32	UNID.	BRAÇO DE PALHETA CAIO VITÓRIA
31	2	UNID.	BRAÇO DE PALHETA FÓZ PANTOGRÁFICO
32	12	UNID.	BRAÇO DE PALHETA GRAN MIDI 790MM
33	1	UNID.	BRAÇO DE PALHETA SENIOR MIDI MICRÃO
34	8	UNID.	BRAÇO DE PALHETA VOLARE A6/8
35	2	PAR	PALHETA 1ª LINHA VOLARE VICINO
36	64	PÇ.	PALHETA 27 " CAIO VITORIA
37	4	PÇ.	PALHETA 27" VOLARE V6L
38	4	PÇ.	PALHETA 27" VIAGGIO
39	8	PÇ.	PALHETA 27" VOLARE A6/8
40	24	PÇ.	PALHETA 31" GRAN MIDI
41	8	PÇ.	PALHETA 31" DOGA FÓZ SUPER
42	2	PÇ.	PALHETAS 31" DOGA SENIOR MIDI
43	2	UNID.	PARABRISA LAMINADO CAIO FÓZ SUPER 2500 INTERNO - (INSTALADO)
44	32	UNID.	PARABRISA LAMINADO CAIO VITORIA DIREITO (INSTALADO)
45	16	UNID.	PARABRISA LAMINADO CAIO VITORIA ESQUERDO (INSTALADO)
46	6	UNID.	PARABRISA LAMINADO GRAN MIDI ESCOLAR MOD 2012 INTERNO - (INSTALADO)
47	1	UNID.	PARABRISA LAMINADO SENIOR MIDI MICRÃO - (INSTALADO)
48	2	UNID.	PARABRISA LAMINADO VIAGGIO MP LADO DIREITO -(INSTALADO)
49	2	UNID.	PARABRISA LAMINADO VIAGGIO MP. LADO ESQUERDO - (INSTALADO)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

50	4	UNID.	PARABRISA LAMINADO VOL.A6/8 MP - INSTALADO
51	2	UNID.	PARABRISA LAMINADO VOL.ESC.V6L - INSTALADO
52	1	UNID.	PARABRISA LAMINADO VOLARE VICINO XL - INSTALADO
53	30	UNID.	PESTANA ENTRE VIDRO 65MM GRAN MIDI
54	48	UNID.	PESTANA ENTRE VIDRO 70MM VOLARE A6/8
55	30	UNID.	PUXADOR DE JANELA MASCARELLO
56	30	UNID.	PUXADOR DE JANELA MP.ROD. ANTIGO VIAGGIO
57	8	UNID.	PUXADOR DE JANELA VOLARE VICINO
58	320	UNID.	PUXADOR DE VIDRO JANELA CAIO VITORIA
59	40	UNID.	PUXADOR DE VIDRO JANELA FÓZ SUPER
60	20	UNID.	PUXADOR DE VIDRO JANELA SENIOR MIDI
61	80	UNID.	PUXADOR DE VIDRO JANELA VOLARE A6/8
62	40	UNID.	PUXADOR DE VIDRO JANELA VOLARE V6L
63	48	UNID.	TRAVA DO VIDRO LATERAL
64	64	UNID.	VIDRO BANDEIRA CAIO VITORIA 47X1,47 4MM - (INSTALADO)
65	12	UNID.	VIDRO BANDEIRA G.MIDI ESC.28X1,12 4MM - INSTALADO
66	3	UNID.	VIDRO BANDEIRA VOLARE VICINO 1,28X21 4MM - INSTALADO
67	16	UNID.	VIDRO GOTA CAIO VITORIA (INSTALADO)
68	8	UNID.	VIDRO LAT.VOLARE V6L ESC.48X57,5 4MM - (INSTALADO)
69	4	UNID.	VIDRO LAT.VOLARE V6L ESC.48X64 4MM - (INSTALADO)
70	20	UNID.	VIDRO LATERAL 72,5X59 -(INSTALADO)
71	16	UNID.	VIDRO LATERAL 76,5X75,5 - (INSTALADO)
72	8	UNID.	VIDRO LATERAL CAIO FÓZ 66X75 - (INSTALADO)
73	96	UNID.	VIDRO LATERAL CAIO VITÓRIA 47,5 X 76 4 MM (INSTALADO)
74	24	UNID.	VIDRO LATERAL GRAN MIDI 54,5X79 - (INSTALADO)
75	30	UNID.	VIDRO LATERAL GRAN MIDI 64,7X87,8 - (INSTALADO)
76	4	UNID.	VIDRO LATERAL SENIOR MIDI 59X76 - (INSTALADO)
77	2	UNID.	VIDRO MOTORISTA CAIO FÓZ SUPER 80,5X52,5 4MM - INSTALADO
78	16	UNID.	VIDRO MOTORISTA CAIO VITÓRIA 72,5X55 DENTRO - (INSTALADO)
79	16	UNID.	VIDRO MOTORISTA FORA CAIO VITÓRIA 72,5 X 80 (INSTALADO)
80	6	UNID.	VIDRO MOTORISTA GRAN MIDI 67,5X43 - (INSTALADO)
81	1	UNID.	VIDRO MOTORISTA SENIOR MIDI FORA 86X64X45 4MM - (INSTALADO)
82	1	UNID.	VIDRO MOTORISTA VOLARE VICINO 55X64X44 4MM - (INSTALADO)
83	2	UNID.	VIDRO PORTA INFERIOR FÓZ SUPER 37,5X48 - (INSTALADO)
84	4	UNID.	VIDRO PORTA SUP.V6L ESC.45,7X1,17 4MM - (INSTALADO)
85	2	UNID.	VIDRO PORTA SUPERIOR FÓZ SUPER 37,5X1,52 - (INSTALADO)
86	2	UNID.	VIDRO PORTA VIAGGIO 1,17,5X62,5 - (INSTALADO)
87	4	UNID.	VIDRO PORTA VOL.55X65 - (INSTALADO)
88	16	UNID.	VIDRO SUPERIOR DA PORTA CAIO VITORIA - (INSTALADO)

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

89	4	UNID.	VIDRO VIGIA VOL.92X1,59,5 - (INSTALADO)
90	2	UNID.	VIDRO VIGIA VOLARE V6L 89X1,59 5MM - (INSTALADO)
91	1	UNID.	VIDRO VIGIA VOLARE VICINO 89X1,64 4MM - INSTALADO
92	16	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO E ENCOSTO ALTO CAIO VITÓRIA
93	2	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO E ENCOSTO ALTO VIAGGIO
94	2	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO ENC.ALTO P/PISO ELEVADO FÓZ SUPER
95	6	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO ENC.ALTO P/PISO ELEVADO GRAN MIDI
96	1	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO ENC.ALTO P/PISO ELEVADO SENIOR MIDI
97	4	UNID.	BANCO DO MOTORISTA C/ ARTICULAÇÃO ENCOSTO ALTO P/PISO ELEVADO VOLARE A6/8
98	30	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS 1ª LINHA SENIOR MIDI
99	150	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS 1ª LINHA VOLARE A6/8
100	100	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS 1ª LINHA VOLARE VICINO
101	300	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS CAIO VITÓRIA
102	60	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS FÓZ SUPER
103	150	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS GRAN MIDI
104	150	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS VIAGGIO
105	100	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA 2 PONTOS VOLARE V6L
106	16	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL CAIO VITÓRIA
107	2	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL FÓZ SUPER
108	6	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL GRAN MIDI
109	1	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL SENIOR MIDI
110	2	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL VIAGGIO
111	4	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL VOLARE A6/8
112	2	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL VOLARE V6L
113	1	UNID.	CINTO DE SEGURANÇA MOTORISTA RESTRATIL VOLARE VICINO
114	16	UNID.	FECHO DO CINTO CAIO VITÓRIA
115	3	UNID.	FECHO DO CINTO FÓZ SUPER
116	6	UNID.	FECHO DO CINTO GRAN MIDI
117	1	UNID.	FECHO DO CINTO SENIOR MIDI
118	2	UNID.	FECHO DO CINTO VIAGGIO
119	4	UNID.	FECHO DO CINTO VOLARE A6/8
120	2	UNID.	FECHO DO CINTO VOLARE V6L
121	1	UNID.	FECHO DO CINTO VOLARE VICINO
122	16	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) CAIO VITÓRIA
123	16	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) CAIO VITÓRIA
124	4	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) FÓZ SUPER
125	4	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) FÓZ SUPER
126	6	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) GRAN MIDI

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.*

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

127	12	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) GRAN MIDI
128	1	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) SENIOR MIDI
129	2	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) SENIOR MIDI
130	2	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VIAGGIO
131	2	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VIAGGIO
132	4	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE A6/8
133	4	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE A6/8
134	2	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE V6L
135	2	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE V6L
136	1	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO DIREITO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE VICINO
137	1	UNID.	RETROVISOR DIANTEIRO ESQUERDO 150 MM ESPELHO CONVEXO C/ BRAÇO (QUE ATENDA A RESOLUÇÃO DO CONTRAN 504/14) - (INSTALADO) VOLARE VICINO
138	2	UNID.	PARACHOQUE DIANTEIRO CAIO FÓZ SUPER 2500
139	16	UNID.	PARACHOQUE DIANTEIRO CAIO VITORIA
140	4	UNID.	PARACHOQUE DIANTEIRO MICRO VOLARE A6/8
141	2	UNID.	PARACHOQUE DIANTEIRO MP VIAGGIO
142	16	UNID.	PARACHOQUE TRASEIRO CAIO VITORIA
143	4	UNID.	PARACHOQUE TRASEIRO MICRO VOLARE A6/8
144	2	UNID.	PONTEIRA CAIO FÓZ SUPER 2500 DIANTEIRA DIREITA
145	2	UNID.	PONTEIRA CAIO FÓZ SUPER 2500 DIANTEIRA ESQUERDA
146	32	UNID.	PONTEIRA DIANTEIRA CAIO VITORIA D/E-T/D
147	32	UNID.	PONTEIRA DIANTEIRO CAIO VITORIA D/D – T/E
148	16	UNID.	CUPULA DO FAROL CAIO VITÓRIA ESQUERDO
149	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO CAIO FÓZ SUPER 5/34 LENTE LISA C/VIGIA
150	16	UNID.	FAROL DIANTEIRO CAIO VITÓRIA DIREITO
151	16	UNID.	FAROL DIANTEIRO CAIO VITÓRIA ESQUERDO
152	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO DIREITO VOLARE A6/8
153	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO ESQUERDO VOLARE A6/8
154	2	UNID.	FAROL DIANTEIRO SENIOR/IDEALE L.LISA C/VIGIA SENIOR MIDI
155	2	UNID.	FAROL DIANTEIRO SENIOR/IDEALE L.LISA S/ VIGIA SENIOR MIDI
156	4	UNID.	FAROL VIAGGIO LADO DIREITO VIAGGIO
157	4	UNID.	FAROL VIAGGIO LADO ESQUERDO VIAGGIO
158	6	UNID.	LANTERNA BREACK LIGTH LED GRAN MIDI
159	12	UNID.	LANTERNA DIANTEIRA PISCA LED GRAN MIDI
160	4	UNID.	LANTERNA FREIO/PISCA DIREITO VOLARE A6/8
161	4	UNID.	LANTERNA FREIO/PISCA ESQUERDO VOLARE A6/8
162	36	UNID.	LANTERNA LATERAL PISCA LED GRAN MIDI
163	64	UNID.	LANTERNA LATERAL PISCA/MEIA LUZ CAIO VITÓRIA

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito – OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS**DIVISÃO DE COMPRAS**

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

164	4	UNID.	LANTERNA PISCA CAIO FÓZ SUPER DIANTEIRA 45MM CRISTAL
165	16	UNID.	LANTERNA PISCA DIANTEIRA DIREITO CAIO VITÓRIA
166	16	UNID.	LANTERNA PISCA DIANTEIRA ESQUERDO CAIO VITÓRIA
167	4	UNID.	LANTERNA RÉ DIREITO VOLARE A6/8
168	4	UNID.	LANTERNA RÉ ESQUERDO VOLARE A6/8
169	12	UNID.	LANTERNA TRASEIRA FREIO 125MM LED GRAN MIDI
170	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA IDEALE ESC. FREIO SENIOR MIDI
171	12	UNID.	LANTERNA TRASEIRA PISCA 125MM LED GRAN MIDI
172	4	UNID.	LANTERNA TRASEIRA VOLARE V6L FREIO
173	4	UNID.	LANTERNA TRASEIRA VOLARE V6L RÉ
174	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA VOLARE VICINO FREIO
175	2	UNID.	LANTERNA TRASEIRA VOLARE VICINO RÉ
176	32	UNID.	LANTERNA VIGIA DIANTEIRO CAIO VITÓRIA
177	8	UNID.	LANTERNA VIGIA DIANTEIRO VOLARE A6/8
178	4	UNID.	LANTERNA VIGIA LED VERMELHA FÓZ SUPER
179	12	UNID.	LANTERNA VIGIA MASCARELO ESCOLAR VERMELHA LED GRAN MIDI
180	32	UNID.	LANTERNA VIGIA TRASEIRO CAIO VITÓRIA
181	8	UNID.	LANTERNA VIGIA TRASEIRO VOLARE A6/8
182	2	UNID.	LENTE PISCA DIANTEIRO DIREITO VIAGGIO
183	2	UNID.	LENTE PISCA DIANTEIRO ESQUERDO VIAGGIO
184	2	UNID.	LENTE VIAGGIO TRASEIRA DIREITO PISCA VIAGGIO
185	2	UNID.	LENTE VIAGGIO TRASEIRA ESQUERDO PISCA VIAGGIO
186	2	UNID.	LENTE VIAGGIO TRASEIRA FREIO DIREITO VIAGGIO
187	2	UNID.	LENTE VIAGGIO TRASEIRA FREIO ESQUERDO VIAGGIO
188	16	UNID.	MOLDURA FAROL CAIO VITÓRIA DIREITO
189	16	UNID.	MOLDURA FAROL CAIO VITÓRIA ESQUERDO
190	2	UNID.	BOTÃO DE ACIONAMENTO PORTA FÓZ SUPER
191	2	UNID.	CONTROLADOR DA PORTA (MODULO) VOLARE V6L
192	1	UNID.	CONTROLADOR DA PORTA (MODULO) VOLARE VICINO
193	6	UNID.	EIXO DO LIMPADOR AUXILIAR GRAN MIIDI F/ESGUICHO
194	12	UNID.	EIXO DO LIMPADOR PRINCIPAL GRAN MIDI
195	32	UNID.	MANIVELA DO MOTOR LIMPADOR CAIO VITÓRIA
196	32	UNID.	MECANISMO DO ALÇAPÃO CAIO VITÓRIA
197	2	UNID.	MECANISMO DO ALÇAPÃO FÓZ SUPER C/EM.
198	2	UNID.	MECANISMO DO ALÇAPÃO FÓZ SUPER
199	2	UNID.	MOTOR DE ACIONAMENTO DA PORTA FÓZ SUPER
200	2	UNID.	MOTOR DE ACIONAMENTO DA PORTA VOLARE V6L
201	1	UNID.	MOTOR DE ACIONAMENTO DA PORTA VOLARE VICINO
202	6	UNID.	MOTOR DE ACIONAMENTO PORTA GRAN MIDI

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS
DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

203	32	UNID.	MOTOR LIMPADOR 24V CAIO VITÓRIA
204	16	UNID.	PISTÃO DE ACIONAMENTO DA PORTA 2/1,2" CAIO VITÓRIA
205	2	UNID.	REPARO PISTÃO 2/12" FNA VIAGGIO
206	32	UNID.	TERMINAL PORTA CAIO VITÓRIA
207	32	UNID.	TRANSMISSÃO DO LIMPADOR 45 CM CAIO VITÓRIA
208	32	UNID.	VALVULA DE PORTA COLUMBIA CAIO VITÓRIA
209	2	UNID.	VALVULA DE PORTA ROTATIVA VIAGGIO
210	2	UNID.	BRAÇO DO RETROVISOR CAIO FÓZ SUPER DIREITO (ESCOLAR)
211	16	UNID.	BRAÇO DO RETROVISOR CAIO VITORIA DIREITO
212	480	MT.	CANALETA CAIO VITÓRIA
213	180	MT.	CANALETA FLOCADA GRAN MIDI
214	100	M.	CANALETA MP VOL.FLOCADA VOLARE A6/8
215	2	JG.	CANALETA MP.RODOVIARIO VIAGGIO
216	64	UNID.	CHAPA DE ALUMINIO 3X1X1,4MM CAIO VITÓRIA
217	80	UNID.	CONEXÃO COTOVELO 1,4X6MM
218	32	JG.	FRISO FACÃO CAIO VITÓRIA (BARRA 6MT)
219	2	BAR.	FRISO FACÃO FÓZ SUPER (BARRA 12MTS)
220	2	BAR.	FRISO PINGADEIRA FÓZ SUPER(BARRA 12MTS)
221	16	UNID.	GRADE DIANTEIRA CAIO VITÓRIA
222	160	MT.	MANGUEIRA 6 MM CAIO VITÓRIA
223	16	UNID.	QUADRO DE JANELA COMPLETA (VÃO 1,50) CAIO VITÓRIA
224	2	UNID.	TAMPA DO ALÇAPÃO CAIO FÓZ SUPER
225	16	UNID.	TAMPA DO ALÇAPÃO CAIO VITÓRIA
226	6	UNID.	TAMPA DO ALÇAPÃO MASCARELLO ESC/ GRAN MIDI
227	16	UNID.	VOLANTE DE DIREÇÃO MB CAIO VITÓRIA
228	96	UNID.	BICO DE PAPAGAIO PEQUENO CAIO VITÓRIA
229	16	UNID.	COIFA DE CAMBIO MB CAIO VITÓRIA
230	18	UNID.	MARTELO DE EMERGENCIA C/CAPA GRAN MIDI
231	16	UNID.	QUEBRA SOL ÔNIBUS URBANO CAIO VITÓRIA
232	6	UNID.	QUEBRA SOL SANEFA 890MM GRAN MIDI
233	1	UNID.	QUEBRA SOL SANEFA SENIOR MIDI/IDEALE
234	16	UNID.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM CAIO VITÓRIA
235	2	UNID.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM FÓZ SUPER
236	6	UNID.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM GRAN MIDI
237	1	PÇ.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM SENIOR MIDI
238	2	PÇ.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM VIAGGIO
239	4	PÇ.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM VOLARE A6/8
240	2	PÇ.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM VOLARE V6/L
241	1	PÇ.	TRAVA DO TANQUE INTERNA 80MM VOLARE VICINO

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

242	8	UNID.	ARO DE RODA TRSEIRO ESQUERDO/DIREITO
243	4	UNID.	ARO DE RODA VOLARE DIANTEIRO/ESQUERDO
244	4	UNID.	ARO DE RODA VOLARE DIANTEIRO DIREITO
245	4	UNID.	PARABRISA G6 1200 LE HD (INSTALADO)
246	4	UNID.	PARABRISA G6 1200 LD HD (INSTALADO)
247	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO ESQ. G6
248	4	UNID.	FAROL DIANTEIRO DIR. G6
249	4	UNID.	QUEBRA SOL SANEFA G6
250	4	UNID.	VIDRO PORTA G6 1200
251	10	UNID.	VIDRO LATERAL COLADO 1,00X1,57,5 (INSTALADO)
252	4	UNID.	VIDRO LATERAL COLADO 1,00X1,57,5 C/ ESCOTILHA (INSTALADO)
253	2	UNID.	PARACHOQUE TRASEIRO PARADISO G6 1200
254	2	UNID.	PARACHOQUE DIANTEIRO PARADISO G6 1200
255	8	UNID.	FAROL DE MILHA G6 1200
256	4	UNID.	BORRACHA DA PORTA MP G6
257	1	UNID.	PARABRISA CAIO F 2400 (INSTALADO)
258	4	UNID.	VIDRO LATERAL CAIO F 2400 68X74,5 (INSTALADO)
259	1	UNID.	PARABRISA SENIO MIDI 2019 (INSTALADO)
260	4	UNID.	VIDRO LATERAL 59X76 (INSTALADO)

VALOR TOTAL DOS ITENS = R\$ (.....)

1.2 A Administração efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile.

1.3 O prazo para entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente NOTA DE EMPENHO OU CONTRATO, no endereço e horário constante do Edital.

1.4 Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos, em 07 (sete) dias após o recebimento definitivo formal e objetivo dos produtos), mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da seguridade social.

1.5 Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

1.6 Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do recebimento provisório.

1.7 As embalagens (individuais/caixas, etc, conforme descrição do item) deverão conter as seguintes informações: nome do produto, item, peso, procedência, data de fabricação/produção, nome do fabricante, rótulo e apresentar-se conforme o requisitado.

PARECER

*Examinado e aprovado pela Secretaria Mun.dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.*

*Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico*

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

1.8 As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão por conta da Unidade Orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:-

02 EXECUTIVO

Despesa desdobrada	Natureza da despesa	Nomenclatura da despesa	Funcional Programática	Unidade Orçamentária	Despesa Principal	Fonte	CA	Saldo da Dotação	Nome do Recurso
211	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.02.00.04.122.0004.2.004	SEC. MUNIC. DE ADMINISTRACAO	200	1	1100000	67.882,76	TESOURO
5739	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2.024	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	666	1	1100000	17.538,55	TESOURO MERENDA PRÉ
5749	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2.062	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	671	1	1100000	10.039,12	TESOURO MERENDA FUND
5721	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2.063	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	676	1	1100000	13.001,29	TESOURO MERENDA CRECHE
5729	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.306.0023.2.072	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	681	1	1100000	37.105,00	TESOURO MERENDA MÉDIO
385	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0014.2.014	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	375	1	2200000	281,89	TESOURO FUND
480	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	478	1	2200000	51.140,57	TESOURO TRANSP FUND
483	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	481	2	2200001	66.220,71	Convênio Auxílio Transporte
485	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.361.0015.2.050	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	484	5	2200002	68.160,00	FNDE PNATE
491	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0015.2.051	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	490	1	2300000	5,53	TESOURO TRANSP MÉDIO
2209	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.362.0028.2.044	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	494	1	2300000	455,85	TESOURO MÉDIO
4796	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.363.0031.2.037	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1179	1	1100000	1.000,00	TESOURO ESCOLA INFORM.
2203	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.364.0029.2.015	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	500	1	1100000	20.381,89	TESOURO SUPERIOR
4794	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0015.2.129	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	623	1	2130000	18.598,07	TESOURO TRANSP PRÉ
536	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2.016	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	527	1	2130000	405,07	TESOURO PRÉ
2924	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.12.365.0016.2.100	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	2457	5	2100002	121.688,79	FNDE QSE
5402	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.13.392.0043.2.038	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	638	1	1100000	18,78	TESOURO PROJETO CRESCER
1215	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.13.392.0043.2.039	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	1213	1	1100000	747,40	TESOURO BANDA MIRIM
4793	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.04.00.13.392.0043.2.111	SEC. MUNIC. DE EDUCACAO E CULTURA	3252	1	1100000	9.209,94	TESOURO PROJETO CULTURA
6590	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.122.0047.2.078	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	712	1	3100000	17.538,55	TESOURO ADM SAUDE

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

2816	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2478	1	3100000	10.039,12	TESOURO PAB
7035	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1166	2	3000073	13.001,29	SUS QUALIS MAIS
6473	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1488	2	3000081	37.105,00	SUS CONVÊNIO 1500/18
6474	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1497	2	3000083	281,89	SUS CONVÊNIO 1477/18
7029	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1907	2	3000056	51.140,57	SUS PAB
7028	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2488	5	3000001	66.220,71	SUS PAB
6822	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2491	5	3000019	68.160,00	SUS INCR. TEMP.
6819	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.017	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	3659	5	3000049	5,53	SUS PMAQ
2921	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.057	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	748	1	3100000	455,85	TESOURO PSF
2389	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.301.0037.2.058	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	782	1	3100000	1.000,00	TESOURO PACS
4443	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0017.2.120	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1500	1	3100000	20.381,89	TESOURO PRONTO SOCORRO
4823	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1930	1	3100000	18.598,07	TESOURO BLMAC
4983	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.067	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	800	5	3000025	405,07	SUS BLMAC
7037	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	2244	1	3100000	121.688,79	TESOURO RSM
7022	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	658	5	3000066	18,78	SUS RESID. TERAP.
7023	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.302.0038.2.142	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	663	5	3000070	747,40	SUS CAPS
3598	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1936	1	3000004	9.209,94	TESOURO MAC VISA
4589	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.304.0032.2.068	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	806	5	3000042	2.386,00	SUS BLVGS VISA
2965	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1552	1	3100000	138,54	TESOURO VEP
7021	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	637	5	3000065	20.000,00	SUS BLVGS PVVS
6146	33903039	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS	02.05.00.10.305.0032.2.018	FUNDO MUNIC. DE SAUDE	1902	5	3000003	2.564,00	SUS DENGUE
Total de dotação disponível em 17/10/2019:								R\$	964.968,20

1.9 Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência

PARECER

Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93 Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02 Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876 Procurador Jurídico

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BASTOS

DIVISÃO DE COMPRAS

Rua Adhemar de Barros nº 530

CEP: 17.690-000

CNPJ 45.547.403/0001-93

FONE: (14) 3478-9800 – www.bastos.sp.gov.br

do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no subitem 1.3, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sem prejuízo da devolução das mercadorias, caso este não atenda o disposto no subitem 1.6.
- c) Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.

1.11 O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12 A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 088/2019 - Processo nº 130/2019.

1.13 Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 088/2019, da Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

1.14 As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Fórum da cidade de Bastos – SP, esgotadas as vias administrativas.

1.15 Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Manoel Ironides Rosa, Prefeito Municipal de Bastos, e pelo Sr., qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BASTOS,
AOS DE OUTUBRO DE 2019.

MANOEL IRONIDES ROSA
PREFEITO MUNICIPAL

.....
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

.....
.....
PARECER
Examinado e aprovado pela Secretaria Mun. dos
Negócios Jurídicos de acordo com a Lei 8.666/93
Atualizada pela Lei 8.883/94 e Lei 10.520/02
Bastos-SP, 17 de Outubro de 2019.

Kleyton Eduardo Rodrigues Saito - OAB/SP 347876
Procurador Jurídico